



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

O Prefeito do Município de São Joaquim de Bicas, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao preenchimento de vaga de início imediato e composição de cadastro reserva, para composição do quadro de profissionais atuantes nos atendimentos das unidades de saúde do município.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Saúde será regido por este Edital.

**1.2** A coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 ficará a cargo da Comissão Técnica de Seleção, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares;

**1.2.1** A Comissão Técnica de Seleção será composta por servidores municipais e será nomeada por meio de portaria municipal a ser publicada no Diário Oficial do município.

**1.3** Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 serão publicadas no Diário Oficial do município, que se encontra no site oficial desta Prefeitura: <https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/diario-eletronico>.

**1.4** Este PSS consistirá na realização de prova objetiva pelos candidatos.

**1.5** Os horários dispostos neste Edital seguirão o Horário Oficial de Brasília.

**1.6** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral das normas dispostas neste Edital.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, no período de **08/05/2024 às 08h30min** até **16/05/2024 às 16h30min** através do preenchimento do formulário eletrônico presente no link: <https://forms.gle/NXLRmqm2bEVceMLj8>.

**2.2** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 será gratuita.

**2.3** No ato da inscrição, o candidato deverá informar/anexar:

I. E-mail;

II. Nome completo;

III. Data de nascimento;

IV. CPF;

V. Documento de identidade;

VI. UF do documento de identidade;

VII. Telefone de contato;

VIII. Cópia do comprovante de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem ou da carteira profissional (anexar apenas um documento).

**2.4** O candidato será responsável pela exatidão das informações declaradas no ato da inscrição;

**2.4.1** Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada no ato da contratação, acarretará na eliminação e afastamento do candidato do processo seletivo;

**2.4.2** O candidato que, no ato da inscrição, anexar qualquer documento que não tenha como fim comprovar a conclusão do curso de Técnico em Enfermagem ou comprovar a certificação profissional para exercer a função de Técnico em Enfermagem, será eliminado do processo seletivo.

**2.5** Não serão aceitas inscrições realizadas de maneira diversa ou em período diferente do que consta no item 2.1 deste Edital.

### **3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**

**3.1** O vencimento está disposto no Anexo II deste Edital, de acordo com o cargo e carga horária a ser exercida.

**3.2** O contratado fará jus aos benefícios previstos na legislação municipal para o cargo de Técnico em Enfermagem.

**3.3** O candidato deverá observar as condições de trabalho previstas no Estatuto do Servidor Municipal, Lei Complementar Nº 01/2011.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante resultado de prova objetiva.

**4.2** Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida nas questões da prova objetiva;

CARGO/ FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (Conteúdos, Nº de questões e Pontuação)				
	Conhecimentos Específicos na Área	Português	Matemática e Raciocínio Lógico	Informática Básica	Total de Questões/ Pontos
Técnico em Enfermagem	15	5	5	5	30
	2,0 pontos por questão	2,0 pontos por questão	2,0 pontos por questão	2,0 pontos por questão	<b>60</b>

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação total obtida.

## 5. DA DATA, DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 será realizada no dia **26 de maio de 2024 (domingo)** em local a ser divulgado no dia **22 de maio de 2024 (quarta-feira)**, através de publicação no Diário Oficial do município.

5.2 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às **08 horas e 15 minutos**, não sendo admitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, **30 minutos** de antecedência do horário marcado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de material transparente, de documento oficial de identidade com foto e da cópia do formulário de inscrição recebido por e-mail;

5.3.1 O candidato que não apresentar a cópia do formulário de inscrição recebida por e-mail e/ou não estiver com o nome em uma das listas de presença das salas de aplicação das provas, não poderá ingressar no local de aplicação das provas, tampouco realizá-la.

5.4 A prova objetiva terá início às **08 horas e 30 minutos** e terá prazo de duração de **03 horas**, encerrando-se às **11 horas e 30 minutos**;

5.4.1 Passado o prazo de **03 (três) horas** para realização da prova objetiva do processo seletivo, **todos os candidatos** devem entregar seus respectivos cadernos de respostas aos fiscais de sala, para que se encerrem as atividades relacionadas a aplicação da prova;

5.4.2 O tempo de transcrição das respostas da prova para o gabarito está incluso no tempo total de realização da prova, previsto no item 5.4 deste Edital, não sendo admitido nenhum tempo adicional para a transcrição das respostas no caderno de respostas.

5.5 O candidato receberá a prova com 30 (trinta) questões, além do caderno de respostas, onde deverá marcar apenas **UMA** resposta para cada questão;

**5.5.1** Será considerada nula e sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão a resposta que estiver:

I. Rasurada;

II. Com mais de uma alternativa marcada, mesmo que parcialmente;

III. Respondida a lápis ou caneta de tinta de outra cor que não seja azul ou preta;

IV. Preenchida parcialmente, ou de maneira diferente do descrito no item 5.5.3;

**5.5.2** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o caderno de respostas, preenchendo os campos de marcação de acordo com a orientação;

**5.5.3** As respostas deverão ser transcritas para o caderno de respostas, preenchendo todo o campo delimitado para tal de caneta esferográfica azul ou preta.

**5.6** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material para consulta;

II. Ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado por um fiscal;

III. Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

IV. Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V. Desrespeitar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

**5.7** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, nas salas de aplicação de prova por, no mínimo, **1 (uma) hora** após o início das provas;

**5.7.1** A não permanência acarretará a não correção do caderno de respostas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo;

**5.7.2** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal de sala o caderno de respostas devidamente preenchido e sem rasuras;

**5.7.3** O candidato somente poderá retirar-se do local levando consigo a prova objetiva, após o prazo de permanência mínima previsto no item 5.7 deste Edital;

**5.7.4** O candidato que se retirar do ambiente de provas, sem o consentimento do fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma, sendo desclassificado do Processo Seletivo.

**5.8** O candidato, após a entrega do caderno de respostas preenchido ao fiscal de sala, deverá deixar o local de provas, não sendo permitida a permanência de nenhum candidato no local após finalizar a prova objetiva.

**5.9** O caderno de respostas será o único documento válido para a correção das provas;

**5.9.1** O candidato é responsável pelo preenchimento de forma legível da prova e do caderno de respostas, seguindo rigorosamente as instruções específicas contidas neste Edital;

**5.9.2** Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de respostas por erro de preenchimento do candidato.

**5.10** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local de realização das provas, salvo os casos previstos em Lei.

**5.11** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala onde as provas forem aplicadas, somente poderão deixar a sala de prova juntos, após a assinatura de ata de encerramento das atividades.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas obtidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que:

I. Obter a maior pontuação em “Conhecimentos específicos na área”, conforme descrito no quadro que consta no item 4.2 deste Edital;

II. Obter a maior pontuação em “Português”, conforme descrito no quadro que consta no item 4.2 deste Edital;

III. Obter a maior pontuação em “Matemática e Raciocínio Lógico”, conforme descrito no quadro que consta no item 4.2 deste Edital;

IV. Possuir maior idade.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato que desejar interpor recurso a qualquer das etapas deste certame, deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024, mediante requerimento datado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida José Gabriel de Resende, 340 – Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, seguindo rigorosamente as datas previstas no quadro no item 11.1 deste Edital.

**7.2** Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á a data da etapa anterior do período de recurso e incluir-se-á o último dia do prazo recursal da etapa em questão.

**7.3** O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

**7.4** Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolados fora dos prazos previstos no quadro do item 11.1 deste Edital.

**7.5** Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim de Bicas apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

**7.6** O recurso, além de ser devidamente fundamentado, deverá conter dados que possibilitem a identificação do candidato.

**7.6.1** O recurso que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

**7.7** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada no Diário Oficial do município de São Joaquim de Bicas.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1** O Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**9.1** O candidato convocado deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, além de apresentar cópia dos documentos que comprovem as informações declaradas no ato de inscrição, os seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto Nº 70.436/72;

II. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

III. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV. Possuir a escolaridade/formação exigida para a função pública;

V. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

VI. Estar quite com o Serviço Militar, se homem;

VII. Ter boa conduta;

VIII. Gozar de plena capacidade para exercício da função;

IX. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta;

X. Não possuir vínculo laboral na esfera federal, estadual ou municipal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

XI. Apresentar laudo de junta médica oficial indicada pela Prefeitura, atestando que o candidato está em plena condição de saúde, e que se encontra apto para assumir a função pública.

## 10. DA CHAMADA DOS APROVADOS

**10.1** O candidato aprovado, dentro do número de vagas de início imediato divulgadas neste Edital, será convocado, de acordo com a ordem de classificação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assumir a função pública de Técnico em Enfermagem.

**10.2** Os demais candidatos aprovados, comporão um quadro de cadastro reserva para futuras contratações, de acordo com a necessidade do serviço desta secretaria.

**10.3** A convocação para o preenchimento das vagas será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de publicação no Diário Oficial do município, obedecendo, rigorosamente, à ordem da lista do resultado definitivo deste Processo Seletivo.

**10.4** É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (telefone e e-mail) sempre atualizados, conforme informado na inscrição deste Processo Seletivo.

**10.5** O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a convocação, contados da publicação da convocação no Diário Oficial, sob pena de exclusão do PSS por falta de interesse.

**10.6** O candidato será desclassificado do PSS se:

I. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, em qualquer época durante a vigência deste PSS;

II. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos, incorretos ou ilegíveis;

III. Não atender a convocação dentro do prazo previsto no item 10.5 deste Edital;

IV. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

V. Após sua convocação para admissão, não comparecer ao local de trabalho definido na data prevista de início das funções.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Compete a Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 dar publicidade a todos os atos do certame mediante publicação no Diário Oficial do município, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do Edital	<b>29/04/2024</b>
Prazo para interposição de recurso do Edital	<b>02/05/2024</b>

Prazo para divulgação de errata do Edital em caso de recurso procedente	<b>06/05/2024</b>
Período de inscrição	<b>De 08/05/2024 às 08h30min até 16/05/2024 às 16h30min</b>
Prazo para divulgação das inscrições deferidas	<b>20/05/2024</b>
Recurso contra indeferimento de inscrição	<b>21/05/2024</b>
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição	<b>22/05/2024</b>
Homologação das inscrições	<b>22/05/2024</b>
Divulgação dos locais de prova	<b>22/05/2024</b>
Aplicação da prova objetiva	<b>26/05/2024 das 08h30min às 11h30min</b>
Divulgação do gabarito	<b>27/05/2024</b>
Recurso contra o gabarito	<b>28/05/2024</b>
Prazo para divulgação de errata de questão em caso de recurso procedente	<b>29/05/2024</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>04/06/2024</b>
Prazo para interposição de recurso do resultado parcial	<b>05/06/2024</b>
Divulgação do resultado definitivo	<b>07/06/2024</b>
Homologação do processo seletivo	<b>07/06/2024</b>

**11.2** A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é de competência do Prefeito Municipal.

**11.3** O Contrato Administrativo para desempenho das funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com esta Administração Pública Municipal, bem como, o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

**11.4** A homologação de Concurso Público, acarreta, a qualquer tempo, no término do contrato advindo deste Processo Seletivo.

**11.5** A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:



- I. Prática de falta média/grave, devidamente comprovada;
- II. Prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- III. Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV. Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- V. Insuficiência de desempenho;
- VI. Homologação de Concurso Público.

**11.6** As unidades nas quais os candidatos convocados deverão exercer suas atividades serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o (a) responsável pelos Recursos Humanos da Saúde.

**11.7** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024.

São Joaquim de Bicas, 29 de abril de 2024.

**Vinicius Caldeira Andrade**

Secretário Municipal Interino de Saúde

Gestor do SUS/São Joaquim de Bicas

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1. Conhecimentos Específicos na Área:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Art. 196 à 200.
- II. Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
- III. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências: Art. 1º à 19-U.
- IV. Estatuto do Servidor Público do Município de São Joaquim de Bicas (Lei Complementar Nº 1, de 01 de junho de 2011): Art. 36 à 44; Art. 50 à 57; Art. 74 à 95; Art. 100 à 113; Art. 126 à 149; Art. 194 à 198.
- V. Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de São Joaquim de Bicas (Lei Complementar Nº 103, de 25 de julho de 2023): Art. 2º e 3º; Art. 54 à 61.
- VI. Resolução COFEN Nº 746, de 20 de março de 2024, que normatiza os procedimentos de enfermagem na contenção mecânica de pacientes.
- V. Calendário Nacional de Vacinação 2024, disponibilizado no endereço eletrônico utilizado pelo Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/>.

### 2. Português:

- I. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
- II. Sinônimos e antônimos.
- III. Sentido próprio e figurado das palavras.
- IV. Pontuação.
- V. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem e as relações que estabelecem.
- VI. Concordância verbal e nominal.
- VII. Regência verbal e nominal.
- VIII. Colocação pronominal.
- IX. Crase.

### 3. Matemática e Raciocínio Lógico:

- I. Resolução de situações-problema envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e representações fracionárias ou decimais.
- II. Mínimo múltiplo comum.
- III. Porcentagem.
- IV. Razão e proporção.
- V. Regra de três simples e composta.
- VI. Equação do 1º grau.
- VII. Grandezas e medidas: quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.
- VIII. Relação entre grandezas: tabela ou gráfico.
- IX. Noções de geometria plana: forma, área, perímetro e teorema de Pitágoras.
- X. Raciocínio lógico: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos e sequências.

#### **4. Informática Básica:**

- I. Sistema operacional Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos, atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos.
- II. Microsoft 365 (Pacote Office): Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams: estrutura básica dos documentos criados em cada programa; construção e formatação básica de textos, planilhas e apresentações de slides; cabeçalhos e rodapés; parágrafos, fontes, colunas e marcadores simbólicos e numéricos; tabelas, abas, células e fórmulas básicas; impressão; inserção de objetos, imagens e caixas de texto.
- III. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagem, anexação de arquivos e organização entre pastas.
- IV. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
- V. Hardwares e softwares.

## ANEXO II – FUNÇÃO PÚBLICA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

FUNÇÃO PÚBLICA PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>  Ensino Médio Completo Curso Técnico em Enfermagem Registro no COREN	40 horas semanais	R\$ 1.557,83

## ANEXO III – ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÕES DO CARGO

### **Cargo: Técnico em Enfermagem**

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Pré-requisito:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN

**Descrição das funções:** - Noções de anatomia, fisiologia e microbiologia. Imunização: Doenças preveníveis por imunização, vacinas (rede de frio, validade, via de administração, esquema do Ministério da Saúde), medicamentos: via oral, via parental (ID, SC, IM, IV), outras vias.

- Curativos: material utilizado e cuidados com a sua utilização, tipos de ferimentos, procedimentos.

- Limpeza, assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações.

- Atenção à mulher: métodos anticoncepcionais, gravidez (alterações fisiológicas, assistência do auxiliar de enfermagem no pré-natal, complicações da gravidez); assistência de enfermagem no parto, no puerpério (normal e patológico) e na amamentação; doenças sexualmente transmissíveis.

- Atenção à criança: cuidados com o recém-nascido a termo e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas IVAS e nas IRAS, terapia de reidratação oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância.

- Atenção ao adulto: patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais).

- Noções de primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas.

- Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré e pós operatório, terminologia cirúrgica.

- Colaborar com os enfermeiros nos trabalhos da unidade, praticando sob orientação, os atos de enfermagem que lhe forem determinados.

- Cooperar com o corpo clínico, facilitando-lhe o desempenho de suas atividades assistenciais, de pesquisas de ensino e educação sanitária.

- Participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento.

- Código de ética profissional, Lei do exercício profissional.

- Termos técnicos na enfermagem.

- Enfim serviços pertinentes a área.
- Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- Usar roupas, calçados e acessórios adequados para maior mobilidade e agilidade no atendimento;
- Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência;
- Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor.
- Cumprir as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no registro dos dados de atendimento.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 004/2022 – SEDUC

São Joaquim de Bicas, 29 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEDUC convoca para CHAMADA DE APROVADOS os candidatos, nos termos do *item 11.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 004/2022 – SEDUC*, conforme cargos abaixo informados. Os candidatos deverão se atentar a todo item 11, principalmente à documentação necessária para contratação e comparecer à **sede da SEDUC** no endereço: **Av. José Gabriel de Resende, 340 - Bairro Tereza Cristina – São Joaquim de Bicas/MG (Centro Administrativo)**, munidos dos documentos exigidos, *na data e horário estabelecido no quadro a seguir*:

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS				
CARGO	Nº DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO	CANDIDATOS CONVOCADOS PELA LISTA DE RESULTADO DEFINITIVO	DATA E HORÁRIO DA CHAMADA
<b>ASEEB</b> AGENTE DE SERVIÇO DA ED. BÁSICA	<b>01</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS</b>	<b>02/05/2024</b> <b>8:30hs</b>

OBSERVAÇÕES:

1. As vagas disponíveis para contratação com o local e horário de trabalho, estarão divulgadas no dia da chamada.
2. Os candidatos devem apresentar os documentos, tal qual descrito abaixo.
3. A contratação se dará pela ordem de classificação. Caso no dia da chamada, o candidato não esteja com a documentação regular, a vaga passará para o candidato subsequente na lista de classificação.
4. O candidato que não for contratado poderá concorrer a novas chamadas.
5. **ATENÇÃO:** A SEDUC passará a exigir os últimos exames laboratoriais realizados no exercício de **2023** como parte da documentação exigida no ato da chamada. No entanto, o candidato que assumir a vaga divulgada deverá apresentar resultados de exames atualizados, com o máximo de 60 dias ao Setor de *Medicina do Trabalho* na data da consulta do admissional médico, sob pena de desclassificação.

EUNICE APARECIDA SARAIVA MAIA  
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTOS E EXAMES QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DA CHAMADA – PSS 004/2022

- 2 fotos 3x4
- Atestado de Antecedentes (Polícia Civil)
- Declaração da Receita Federal da Situação Cadastral do CPF

Cópia dos documentos:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título Eleitoral
- Último Comprovante de Votação ou Declaração de Regularidade do Cartório Eleitoral
- PIS ou PASEP
- Carteira de trabalho (Página da foto e dos dados pessoais)
- Certificado de reservista (sexo masculino)
- Certidão de casamento ou nascimento
- Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar)
- Diploma e carteira profissional (caso possua nível superior)
- Comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone fixo)
- Certidão de nascimento do (s) filho (s) ou dependentes menores de 14 anos / CPF dos dependentes (*se houver*)
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (*se houver filho menor*)
- Comprovante de escolaridade do(s) filho(s) (*se houver filhos*)

Exames Laboratoriais particulares: (Exames recentes – últimos 60 dias)

- Hemograma Completo
- Contagem de Plaquetas
- Glicemia em Jejum
- Urina rotina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Av. José Gabriel de Resende, 340 – Tereza Cristina  
Telefax: (31) 3534-7271

1 **Ata de nº 215/2024 (Duzentos e quinze de dois mil e vinte e quatro) da**  
2 **Reunião Ordinária do CODEMASB, realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de**  
3 **março de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**  
4 **localizada na Avenida José Gabriel de Resende, número 340 (trezentos e**  
5 **quarenta), Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas – MG. Participaram os**  
6 **seguintes membros: Wellington Geraldo Ornelas (representante AMBR –**  
7 **Associação Boa Esperança), Domingos Gonçalves (Vereador, representante do**  
8 **Legislativo), Júlia Marques (Bióloga, representante da Secretaria Municipal de**  
9 **Meio Ambiente), Francisco Hermelino (representante da ONG João Amazonas),**  
10 **João Paulo (representante da Copasa - MG), Daniel Pereira (Secretário**  
11 **Municipal de Governo, representante do executivo), Rodrigo Ferreira (Vereador,**  
12 **representante do Legislativo – vice-presidente do CODEMASB), Orôncio Carlos**  
13 **Macedo Dutra (Engº Agrônomo – representante da EMATER-MG). Ademir**  
14 **Junior, (Secretário Municipal de Obras, Representante do executivo), Ilmara**  
15 **Aparecida (Representante da ACAL – Associação capoeira arte livre), Flávio**  
16 **Furtuoso (Vereador, representante do Legislativo), Kátia Rosa (Secretário**  
17 **Municipal de Desenvolvimento social, representante do executivo), Osmar de**  
18 **Souza (representante da AMORFEC) ausentes. Maurício Alves (Secretário**  
19 **Municipal De Meio Ambiente – Presidente do CODEMASB), às 09:42 h (nove**  
20 **horas e quarenta e dois minutos) fez a conferência do quórum dando boas vindas**  
21 **e apresentando a pauta da reunião. Pauta I – Assinatura da lista de presença de**  
22 **membros e convidados. Pauta II – Assinatura da ata da reunião nº214/2024, para**  
23 **publicação. Pauta III – Apresentação do Relatório do Fundo Municipal do Meio**  
24 **Ambiente, Maurício citou que, os depósitos provenientes do repasse da ARSAE,**  
25 **já consta o primeiro depósito na conta do saneamento básico e que será**  
26 **adquirido uma moto, proveniente deste repasse, para fiscalização de meio**  
27 **ambiente e tributação, aprovado por unanimidade. Pauta IV – Apresentação da**  
28 **requisição de supressão, protocolo nº 077/2024, onde cita o pedido de**  
29 **supressão de um Pequi (*Caryocar brasiliense*), e apresentação do parecer do**  
30 **CODEMA 61/2022, expedido em 25 outubro de 2022, onde não houve o**

Av. José Gabriel de Resende nº 340 – Tereza Cristina • São Joaquim de Bicas – MG  
Cep: 32.920.000 • Fone: 55 31 3534.9000

Digitalizado com CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Av. José Gabriel de Resende, 340 – Tereza Cristina  
Telefax: (31) 3534-7271

31 cumprimento das medidas compensatórias definidas pelos membros presentes  
32 na reunião ordinária de Ata nº201/2022, diante disso, houve a decisão unânime  
33 dos membros presentes que: será mantido o que consta no parecer do CODEMA  
34 61/2022 com valores atualizados. Pauta V – Apresentação dos pareceres do  
35 CODEMA 40/2022 e 56/2022, das notificações com assinaturas e datas de  
36 recebimento dos responsáveis, porém, não houve o cumprimento dos pareceres,  
37 diante disso, foi definido por unanimidade dos membros presentes que: os  
38 valores de taxas de compensações e doação de mudas de árvores como  
39 compensação ambiental, serão convertidas em valores reais, levando em  
40 consideração o valor de mudas de árvores para arborização urbana com  
41 tamanhos acima de 02 (dois) metros no município de São Joaquim de Bicas-MG,  
42 e o valor montante será encaminhado para o setor de tributação para inclusão  
43 na dívida ativa do município e outras providências cabíveis de praxe. Pauta VI –  
44 Apresentação do protocolo nº50/2024, requisição de corte de árvore no  
45 loteamento Bairro Jardim Iray, da empresa Bela Vista Imobiliária – CNPJ:  
46 42.122.110.0001-76, foi apresentado para os membros presentes fotos do  
47 loteamento, imagens do google, relatório técnico e a relação de árvores a serem  
48 suprimidas dentro de cada quadra existente no loteamento, inclusive da espécie  
49 Ipê-amarelo, foi informado que no loteamento há uma área de preservação  
50 permanente, e que de acordo com a lei em vigor, não sofrerá intervenção. Foi  
51 apresentado a quantidade de mudas de árvores com tamanhos acima de 02  
52 (dois) metros que serão doadas como compensação ambiental e o valor total da  
53 taxa de compensação, de acordo com o Decreto nº1159, de 25 de março de  
54 2022. Foi apresentada algumas sugestões como: plantio das mudas que serão  
55 doadas em parte da área remanescentes do loteamento, a execução de bacias  
56 de captação nas áreas remanescentes, a conversão em contra partida de parte  
57 do valor para aquisição do produto Agrosilício da empresa Silifértil Ambiental,  
58 para o projeto em parceria com a EMATER-MG que é a doação do fertilizante  
59 para pequenos produtores rurais/agricultura familiar, e a outra parte para  
60 aquisição de bens materiais para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os  
61 membros Francisco Hermelindo e Orôncio Carlos sugeriram uma visita dos

Av. José Gabriel de Resende nº 340 – Tereza Cristina • São Joaquim de Bicas – MG  
Cep: 32.920.000 • Fone: 55 31 3534.9000

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Av. José Gabriel de Resende, 340 – Tereza Cristina  
Telefax: (31) 3534-7271

62 membros do Conselho ao loteamento. Diante disso, houve a decisão dos  
63 membros presentes que será marcada uma reunião com os proprietários e o  
64 presidente do CODEMASB, para apresentação das propostas, onde será  
65 apresentado para os membros em outra reunião do conselho para deliberação.  
66 Reunião encerrada às 10:46 h (dez horas e quarenta e seis minutos). Eu, Vanildo  
67 Paulo Souza Hitchon redigir esta ata, que lida e aprovada, será assinada por  
68 todos, para publicação.

69

70

71

Maurício Alves Pereira

72 **Secretário Municipal de Meio Ambiente - Presidente do CODEMASB**

---

Av. José Gabriel de Resende nº 340 – Tereza Cristina • São Joaquim de Bicas - MG  
Cep: 32.920.000 • Fone: 55 31 3534.9000

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Av. José Gabriel de Resende, 340 – Tereza Cristina  
Telefax: (31) 3534-7271

1 Ata de nº 214/2024 (Duzentos e quatorze de dois mil e vinte e quatro) da  
2 Reunião Ordinária do CODEMASB, realizada aos 11 (onze) dias do mês de  
3 janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente,  
4 localizada na Avenida José Gabriel de Resende, número 340 (trezentos e  
5 quarenta), Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas – MG. Participaram os  
6 seguintes membros: Wellington Geraldo Ornelas (representante AMBR –  
7 Associação Boa Esperança), Domingos Gonçalves (Vereador, representante do  
8 Legislativo), Osmar de Souza (Representante da AMORFEC), Júlia Marques  
9 (Bióloga, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Kátia Rosa  
10 (Secretário Municipal de Desenvolvimento social, representante do executivo),  
11 Francisco Hermelino (representante da ONG João Amazonas, Flávio Furtuoso  
12 (Vereador, representante do Legislativo), João Paulo (representante da Copasa  
13 - MG), Daniel Pereira (Secretário Municipal de Governo, representante do  
14 executivo), Ademir Junior, (Secretário Municipal de Obras, Representante do  
15 executivo), Ilmara Aparecida (Representante da ACAL – Associação capoeira  
16 arte livre) ausentes e Maurício Alves (Secretário Municipal De Meio Ambiente –  
17 Presidente do CODEMASB), justificou sua ausência. Às 09:24 h (nove horas e  
18 vinte e quatro minutos) foi feito conferência do quórum por Rodrigo Ferreira  
19 (Vereador, representante do Legislativo – vice-presidente do CODEMASB),  
20 dando boas vindas e apresentando pauta da reunião. Pauta I – Assinatura da  
21 lista de presença de membros e convidados. Pauta II – Assinatura da ata da  
22 reunião nº213/2023, para publicação. Pauta III – Apresentação das datas das  
23 reuniões ordinárias do CODEMASB para o ano de 2024, sendo definidas que as  
24 reuniões ordinárias serão realizadas as quintas-feiras, nas seguintes datas:  
25 29/02/2024, 28/03/2024, 25/04/2024, 23/05/2024, 27/06/2024, 25/07/2024,  
26 29/08/2024, 26/09/2024, 31/10/2024, 21/11/2024 e 19/12/2024, com previsão de  
27 início às 09:00 h. Foi apresentado para os membros presentes os blocos de  
28 notificação e atuação ambiental, foi disponibilizado no grupo de WhatsApp as  
29 datas das reuniões definidas na reunião, para ciência de todos os membros do  
30 CODEMASB. Reunião encerrada às 10:06 h (dez horas e seis minutos). Eu,

Av. José Gabriel de Resende nº 340 – Tereza Cristina • São Joaquim de Bicas – MG  
Cep: 32.920.000 • Fone: 55 31 3534.9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 01.612.516/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Av. José Gabriel de Resende, 340 – Tereza Cristina  
Telefax: (31) 3534-7271

31 Vanildo Paulo Souza Hitchon redigir esta ata, que lida e aprovada, será assinada  
32 por todos, para publicação.

33   
Rodrigo Ferreira Peixoto

34 Vereador, Representante do Legislativo – Vice-Presidente do CODEMASB



Av. José Gabriel de Resende nº 340 – Tereza Cristina • São Joaquim de Bicas – MG  
Cep: 32.920.000 • Fone: 55 31 3534.9000